



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV
GABINETE DO DIRETOR--PRESIDENTE

ANGRAPREV
Proc. nº 2024025067
Folha 027
Assinatura matr. 11120

Lv.nº 002

Fl. nº 047

PORTARIA Nº 147/2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024025067 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 02 de Julho de 2024,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **YWALTER DA SILVA GUSMÃO JUNIOR**, Médico, Matrícula 2156, Referência 2001, Padrão N, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base nos Artigos 18 e 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2024.

1502
1808

RENALDO DE SOUSA
Diretor - Presidente
1624
1835

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1940 Pág.: 10/11 Data: 08/08/2024

ANGRAPREV

Proc. nº 2024025067

Folha 028

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Assinatura

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 015/2024/ANGRAPREV**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao PROCESSO 2024025673, com fundamento no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, em favor da empresa **CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria financeira voltada para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 15 de Agosto de 2024, pelo valor total de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), Empenho Nº 186/2024.

ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE
ANGRAPREV

PORTARIA Nº 145/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando o **Convênio celebrado com o Banco do Brasil S/A**, assinado em 28/07/2022 com prazo de vigência de 60 (sessenta meses),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **MAYARA DO NASCIMENTO ROSA**, matrícula nº 19491, gestora do Processo nº 2021008792, cujo objeto é o Convênio celebrado com o Banco do Brasil S/A para concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores, aposentados e/ou pensionistas, mediante consignação em folha de pagamento.

Art. 2º. Designar a servidora **TATHIANA LABRE MALAFAIA**, Matrícula 2500281, em substituição ao servidor **MILTON TOMAZ FILHO**, Matrícula 3145, para exercer a fiscalização do referido convênio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **27 de dezembro de 2023**.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº146/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 4.037, de 21 de dezembro de 2021 e considerando os despachos exarados nos autos do Processo SEI-2024-203000117, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV e com fundamento no Parecer nº 042/2024/ANGRAPREV.PROCUR, datado de 26/07/2024 e aprovado pela Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 038/2023/ANGRAPREV**, de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 147/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “l”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024025067 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 02 de Julho de 2024,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **YWALTER DA SILVA GUSMÃO JUNIOR**, Médico, Matrícula 2156, Referência 2001, Padrão N, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base nos Artigos 18 e 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR - PRESIDENTE

EDITAL Nº 02 DE 08 DE AGOSTO 2024 - CME/AR

CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) E DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL SOBRE A DISTRIBUIÇÃO, A TRANSFERÊNCIA E A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (CACS-FUNDEB).

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.995 de 15 de outubro de 2021, que recria o Conselho Municipal de Educação (CME) de Angra dos Reis e institui a Câmara Específica de Acompanhamento e de Controle Social (CACS) sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, na forma do art. 48 da Lei Federal nº 14.113, de 24 de dezembro de 2020;

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis convoca a sociedade angrense para indicação e eleição de novos conselheiros municipais de educação para ocupar vacância em mandato referente ao quadriênio 2023/2026.

I – DA COMPOSIÇÃO DO CME

Art. 1º. O objeto deste Edital não é a recomposição total dos membros com mandato em vigência no período atual, mas a escolha de representantes para as vagas que não foram ocupadas no processo anterior ou cujos conselheiros tenham se afastado.

Parágrafo Único. Atendem ao disposto neste artigo os seguintes segmentos:

a) Estudante Secundarista da Educação Básica Pública - Membro do CME e da CACS-FUNDEB: 1 (um) membro titular e 1 (um)

membro suplente; indicados por entidade de estudantes secundaristas;

b) Escolas do Campo - Membro do CME e da CACS-FUNDEB: 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente; escolhido por meio de processo eletivo.

II – DAS INDICAÇÕES

Art. 2º. As entidades responsáveis pela indicação dos representantes dos estudantes secundaristas deverão encaminhar ofício ao CME com suas indicações para 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

Art. 3º. Poderão ser indicados, como representantes de estudantes secundaristas da Educação Básica Pública, os estudantes comprovadamente matriculados em instituições públicas de Ensino Médio instaladas no território do município de Angra dos Reis com idade mínima de 18 anos.

Art. 4º. No caso de mais de dois candidatos indicados para a vaga de estudante secundarista, será constituído um Fórum de Entidades de Estudantes Secundaristas do qual participarão as entidades inscritas e no qual, em assembleia, será realizada votação para definição de seus representantes no Conselho Municipal de Educação e na CACS FUNDEB, com resultado registrado em ata assinada pelos presentes.

III – DO PROCESSO ELETIVO

Art. 5º. Fica instituída a Comissão Organizadora do processo eleitoral para escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Educação, a qual é composta pelos seguintes membros:

- Mariana Inácio de Oliveira Máximo
- Nevaldo Leocádia Bastos Júnior
- Norielem de Jesus Martins
- Sheila Aparecida Mota Pereira

Art. 6º. Poderão candidatar-se à representação das Escolas do Campo qualquer integrante da comunidade escolar das unidades de ensino municipais localizadas no Campo, conforme Anexo 1.

Parágrafo único. Será considerado apto a votar no segmento das Escolas do Campo, qualquer membro dos Conselhos Escolares das Escolas do Campo.

Art. 7º. Os eleitores deverão se identificar e votar em apenas 1